LEI Nº. 1524
DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 24ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 090/2018, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
04.121.0020.0029.0000	Dividas e Encargos	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	587.000,00
Ficha 437		
	TOTAL	**R$ 587.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.12	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
02.12.04	Departamento de Finanças	
99.999.9999.0028.0000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	587.000,00
Ficha 439		
	TOTAL	**R$ 587.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br